



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

PODER EXECUTIVO



Lei N° 427,
de 05 de Maio de 2009.

“Altera a Lei Municipal n.º 305, de 28 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 405, de 02 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de crédito especial para a inclusão de Ações no Orçamento para o exercício de 2009.”

EDIANE MARIA MOREIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, crédito especial ATÉ O LIMITE de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), para alocar na seguinte dotação orçamentária especificamente criada à Lei Orçamentária vigente.

0901 -Agricultura e Meio Ambiente

20 122 0015 2,085 -Gestão Administrativa da Política Agropecuária e Ambiental

4490 52 00 00 000 (143) -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.000,00

TOTAL R\$.....

5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro de que trata o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente da anulação da seguinte dotação:

0901 -Agricultura e Meio Ambiente

20 122 0015 2,085 -Gestão Administrativa da Política Agropecuária e Ambiental

3190 11 00 00 000 (134) -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL

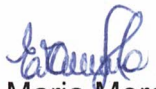
5.000,00

TOTAL R\$.....

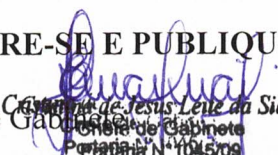
5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 05 de Maio de 2009; 22 anos da fundação (Cafelândia) e 17 anos da emancipação política.


Ediane Maria Moreira
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Chefe de Gabinete
Câmara de Jesus Leite da Silva
Poder N° 1045/09
Rio Crespo - RO

Publicada em 05/05/2009